

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA —
AGRICULTURA FAMÍLIAR

As Caixas Escolares: Caixa Escolar de Rubelita, Caixa Escolar Leônidas Alves Ribeiro e Caixa Escolar de Amparo do Sítio torna público que realizará no dia 29/03/2022, às 08:30 horas, Chamada Pública Unificada Edital n° 02/2022 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informações deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE n°38/09, para habilitação e projeto de venda até o dia 28/03/2022 às 08:00 horas, na sede da E.E. Leônidas Alves Ribeiro, localizada na Avenida Miguel de Almeida, n° 23, Bairro: Centro — Rubelita/MG — CEP: 39565-000 — Telefone (38) 3843-1304, e-mail: eseola.82414@educacao.ing.lwv.br.

EDITAL DE Chamada Pública Unificada N2 02/2022 - FONTE 36 - Federal

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **Anexo I — RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES — ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**, desta Chamada Pública, do Município de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo **conforme §12 do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE n2 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Nota Técnica SEE nº 01/2022**, torna pública a Chamada Pública n.º 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural .

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 28/03/2022, às 08:00 horas, na sede da EE Leônidas Alves Ribeiro, localizada à Avenida Miguel de Almeida, 23, Centro - Rubelita/MG.

LOBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **Anexo I - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES — ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) — produtor orgânicos ou agroecológicos	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	Abóbora moranga	Abóbora moranga: primeira qualidade, fresca, com coloração e tamanho uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente.	Kg	300,0	R\$3,85	R\$ 1.155		
2	Abobrinha	Abobrinha: primeira qualidade, fresca, com coloração e tamanho uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente.	Kg	29,0	R\$2,92	R\$ 84,68		
3	Alface	Alface: primeira qualidade e frescor, bem desenvolvidas com tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. Maço de 250 gramas	Maço	164,0	R\$ 4,35	R\$ 713,40		
4	Banana prata	Banana Prata: in natura, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes, r qualidade, sabor e cor da espécie, no grau da evolução, com casca inteira, sem rupturas ou	DZ	170,0	R\$4,73	R\$ 804,10		

		defeitos, livre de terra e corpos estranhos. Decolheita recente acondicionadas em caixas plásticas higienizadas.						
5	Batata doce	Batata doce — lavada, de V qualidade, decasca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	260,0	R\$4,95	R\$ 1.287		
6	Beterraba	Beterraba , primeira qualidade, firme e intacta e uniforme, livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isenta de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem rachaduras e cortes.	kG	52,0	R\$5,50	R\$ 286		
7	Cenoura	Cenoura in natura, primeira qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	72,0	R\$5,28	R\$ 380,16		
8	Cheiro verde	Cheiro Verde : cebola coentro, primeira qualidade e fresca, bem desenvolvidas com tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos de fertilizantes, decolheita recente. Maço de 100 gramas	Maço	499,0	R\$4,13	R\$ 2.060,87		
9	Chuchu	Chuchu : grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência.	Kg	84,0	R\$4,02	R\$ 337,68		
10	Coentro	Coentro , in natura, V qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Maço de 100 gramas	Maço	14,0	R\$3,30	R\$ 46,20		
11	Couve	Couve , in natura, fresca de V qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente. Maço de 250 gramas	Maço	444,0	R\$4,68	R\$ 2.077,92		
12	Colorífico/colorau	Colorífico/Colorau : corante a base de urucum em pó da região, baixo teor	Kg	3,5	R\$18,43	R\$ 64,51		

1	Abóbora moranga	Abóbora moranga: primeira qualidade, fresca, com coloração e tamanho uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e	Kg	180,00	3,85	R\$ 693,00		
---	-----------------	--	----	--------	------	------------	--	--

		outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente.						
2	Abobrinha	Abobrinha: primeira qualidade, fresca, com coloração e tamanho uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente.	Kg	24,00	2,92	R\$ 70,08		
3	Alface	Alface: primeira qualidade e frescor, bem desenvolvidas com tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 250 gramas	Kg	66,00	4,35	R\$ 287,10		
4	Batata doce	Batata doce — lavada, de 1 ² qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes <u>pútridas</u> . Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	170,00	4,95	R\$ 841,50		
5	Cheiro verde	Cheiro Verde: cebola e coentro, primeira qualidade e frescor, bem desenvolvidas com tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 100 aramas	Kg	355,00	4,13	R\$ 1.466,15		
6	Couve	Couve: innatura, frescade1 ² qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros degeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente. Maço de 250 gramas	Maço	210,00	4,68	R\$ 982,80		
7	Farinha de mandioca	Farinha de Mandioca: torrada. fina, seca tipo 1, isenta de sujidade e outros defeitos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparente e não tóxico, limpos e não violados.	DZ	153,00	7,70	R\$ 1.178,10		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020).

QUANTITATIVO POR ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL DO POVOADO DE LAGOA DE BAIXO

N ^o	Produto	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Quant. *Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) — produtor orgânicos ou agroecológicos	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	Abóbora moranga	Abóbora moranga : primeira qualidade, fresca, com coloração e tamanho uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente.	Kg	110,0	R\$3,85	R\$ 423,50		
2	Alface	Alface: primeira qualidade e frescor, bem desenvolvidas com tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 250 gramas	Maço	78,0	R\$ 4,35	R\$ 339,30		
3	Banana prata	Banana Prata: in natura, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes, 3.ª qualidade, sabor e cor da espécie, no grau da evolução, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, livre de terras e corpos estranhos. De colheita recente acondicionadas em caixa plásticas higienizadas.	DZ	150,0	R\$4,73	R\$ 709,50		
4	Batata doce	Batata doce — lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes <u>pútridas</u> . Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	80,0	R\$4,95	R\$ 396,00		
5	Beterraba	Beterraba, primeira qualidade, firme e intacta e uniforme, livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem rachaduras e cortes.	kg	42,0	R\$5,50	R\$ 231,00		
6	Cenoura	Cenoura, in natura, primeira qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	62,0	R\$5,28	R\$ 327,36		
7	Cheiro verde	Cheiro Verde: cebola e coentro, primeira qualidade e frescor, bem desenvolvidas com	Maço	124,0	R\$4,13	R\$ 512,12		

		tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 100 gramas.						
8	Chuchu	Chuchu grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	Kg	74,0	R\$4,02	R\$ 297,48		
9	Coentro	Coentro in natura, 1.ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Maço de 100 gramas	Maço	4,0	R\$3,30	R\$ 13,20		
10	Couve	Couve: in natura, fresca de 1. ² qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente. Maço de 250 gramas	Maço	224,0	R\$4,68	1.048,32		
11	Colorilho/eolorau	Colorífico/Colorau: corante a base de urucum em pó da região, baixo teor de fubá, apresentação culinária em geral.	Kg	2,5	R\$18,43	R\$ 46,08		
12	Farinha de mandioca	Farinha de Mandioca: torrada, fina, seca tipo 1, isenta de sujidade e outros defeitos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparente e não tóxico, limpos e não violados.	Kg	34,0	R\$7,70	R\$ 261,80		
13	Feijão carioca/carioquinha	Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.	Kg	75,0	R\$9,46	R\$ 709,50		
14	Laranja	Laranja: fresca, sã, madura e polpuda, tamanho médio, 3.ª qualidade, sem matéria terrosa, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos. De colheita recente, acondicionadas em caixa plástica higienizada.	DZ	226,0	R\$5,23	R\$ 1.181,90		

15	Mamão	Mamão formosa de Igualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande, com maturação natural, casca livre de fungos, de consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Sem rachaduras.
16	Mandioca	Mandioca: in natura, branca ou amarela, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, de 1g qualidade, raízes grandes, sabor e cor da espécie, com casca inteira, não fibrosa. Sem rachaduras, machucaduras e outros defeitos. De colheita recente devidamente higienizada. Milho verde in natura, espiga de 1g qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais integro e sem fungos.
17	Milho verde	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020).

QUANTITATIVO POR ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

N ²	Produto	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Quant. *Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) — produtor orgânicos ou agroecológicos	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	Abóbora moranga	Abóbora moranga: primeira qualidade, fresca, com coloração e tamanho uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente.	Kg	10,0	R\$3,85			
2	Abobrinha	Abobrinha: primeira qualidade, fresca, com coloração e tamanho uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes. Colheita recente.	Kg	5,0	R\$2,92			
3	Alface	Alface: primeira qualidade e frescor, bem desenvolvidas com tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. Maço de 250 gramas.	Maço	20,0	R\$ 4,35			

4	Banana prata	Banana Prata: in natura, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes, 1g qualidade, sabor e cor da espécie, no grau da evolução, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos. Decolheita recente acondicionada sem caixas plásticas higienizadas.	dz	20,0	R\$4,73			
5	Batata doce	Batata doce — lavada, de 1g qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	10,0	R\$4,95			
6	Beterraba	Beterraba , primeira qualidade, firme e intacta e uniforme, livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isenta de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem rachaduras e cortes.	kG	10,0	R\$5,50			
7	Cenoura	Cenoura , in natura, primeira qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	10,0	R\$5,28			
8	Cheiro verde	Cheiro Verde: cebola e coentro, primeira qualidade e frescor, bem desenvolvidas com tamanho e coloração uniforme. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos de fertilizantes, decolheita recente. Maço de 100 gramas	Maço	20,0	R\$4,13			
9	Chuchu	Chuchu grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	Kg	10,0	R\$4,02			
10	Coentro	Coentro: in natura, 1g qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Maço de 100 gramas	Maço	10,0	R\$3,30			
11	Couve	Couve: in natura, fresca de 1g qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Sem sujidades, machucaduras, parasitas e outros defeitos. Livre de resíduos e	Maço	10,0	R\$4,68			

		fertilizantes. Colheita recente. Maça de 250 granias						
12	Colorífico/colorau	Colorífico/Colorau: corante a base de urucum em pó da região, baixo teor de fubá, apresentação culinária em geral.	Kg	1,0	R\$18,43			
13	Farinha de mandioca	Farinha de Mandioca: torrada, fina, seca tipo 1, isenta de sujidade e outros defeitos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos transparente não tóxico, limpos e não violados.	Kg	10,0	R\$7,70			
14	Feijão carioca/ carioquinha	Feijão carioca/ carioquinha. tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.	Kg	40,0	R\$9,46			
15	Laranja	Laranja: fresca, são, madura e polpuda, tamanho médio, 1 ² qualidade, sem matéria terrosa, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos. De colheita recente, acondicionada em caixa plástica higienizada.	DZ	10,0	R\$5,23			
16	Mamão	Mamão formosa de 1 ² qualidade, fruta in natura. Tamanho médio a grande, com maturação natural, casca livre de fungos, de consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Sem rachaduras.	Kg	20,0	R\$5,06			
17	Mandioca	Mandioca: in natura, branca ou amarela, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, de 1 ² qualidade, raízes grandes, sabor e cor da espécie, com casca inteira, não fibrosa. Sem rachaduras, machucaduras e outros defeitos. De colheita recente devidamente higienizada.	Kg	10,0	R\$4,51			
18	Milho verde	Milho verde in natura, espiga de 1 ² qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegras e SEM fungos.	Kg	5,0	R\$9,46			

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020). O **Anexo II** —

Relação de Gêneros Alimentícios, demonstra a quantidade por escolas que será adquirida.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IX** —

LISTA DE SUBSTITUIÇÃO, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar: Caixa Escolar de Rubelita - T.C. 981524/2022
Caixa Escolar Leônidas Alves Ribeiro - T.C. 981525/2022
Caixa Escolar de Amparo do Sítio - T.C. 981569/2022

RDA — Recursos Diretamente Arrecadados

Secretaria de Estado de Educação

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Escola às 08:30 horas do dia 28 de Março de 2022 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1. ENVELOPE N² 001 — HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n² 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, **Anexo IV — A**; e

V — a declaração de cumprimento do limite de venda, **Anexo VI - A**.

3.2. ENVELOPE N² 01— HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, **Anexo IV - B.**

V — a declaração de cumprimento do limite de venda, **Anexo VI - A.**

3.3. ENVELOPE N° 01— HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **Anexo IV - C;**

VI — a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, **Anexo VI - B;** e

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverá ser comprovada com a apresentação de:

I - Cópia do registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema Mineiro de Agropecuária (IMA), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), para **Produtos de origem animal;**

II - Cópia do registro do estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco,** além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N. 7.678/1988;

III - cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal, para **Produtos minimamente processados de origem vegetal**, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos;

IV - - cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal para **Produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha**.

A regularidade dos documentos deverá acobertar o período de vigência do contrato.

4. ENVELOPE N2 02— PROJETO DE VENDA - ANEXO V — A/B/C

4.1. No **Envelope n^o 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo V (A, B ou C)**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 — 0(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no artigo 36 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n^o da DAP Física do agricultor familiar fornecedor Individual e de cada agricultor do Grupo Informal. Para Grupo Formal deve constar o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais;

Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP e no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I — os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

II — os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III — os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF — DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF — DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

5.7. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

5.8. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.

5.9. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.10. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma — Anexo III, desta Chamada Pública.

cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

7. PAGAMENTO

pagamento será realizado, individualmente, por cada caixa escolar participante desta chamada pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, caso o fornecedor possua conta no banco Brasil (informar o banco da conta do recurso), ou através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **Anexo VIII**-Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
EE Leônidas Alves Ribeiro, localizada à Avenida Miguel de Almeida, 23, Centro - Rubelita/MG. Poderá

ainda ser solicitada através do seguinte [e-mail: escola.82414@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.82414@educacao.mg.gov.br)

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gérias o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de na DAP Familiar, inscrito na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: n² de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar — Anexo VII**, firmado com cada caixa escolar participante desta chamada pública, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade

com os termos da chamada pública e do Projeto de Venda a que se vinculam. **10.**

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- **ANEXO I** — Relação das Caixas Escolares / Escolas participantes do certame
- **ANEXO II** — Relação de dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar
- **ANEXO III** - Cronograma de Entrega;
- **ANEXO IV** — Declaração de Produção Própria:
 - A) Fornecedor Individual;
 - B) Grupo Informal;
 - C) Grupo Formal
- **ANEXO V** - Projeto de Venda:
 - A) Fornecedor Individual;
 - B) Grupo Informal;
 - C) Grupo Formal
- **ANEXO VI** - Declaração de cumprimento do limite de venda:
 - A) DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
 - B) DAP jurídica.
- **ANEXO VII** — Minuta de Contrato;
- **ANEXO VIII** - Termo de Recebimento;
- **ANEXO IX** - Lista de Substituição.

Rubelita, 03 de Março de 2022.

Walter Pereira Silva
Diretor
MASP - 11027/0

Kg	157,0	R\$5,06	R\$ 794,42
----	-------	---------	------------

Kg	190,0	R\$4,51	R\$ 856,90
Kg	14,0	R\$9,46	R\$ 132,44

Weliton Pereira Loiola- Presidente da Caixa Escolar de Rubelita

Escola Polo: EE Leônidas Alves Ribeiro

ANEXO II— RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

PRODUTOS	Abóbri na	Abó bora mora nga	Q (11)	Batata Doce	Cheiro Verde	Couve	Farinha de Mandio ca	4-9 e 2	Beterra ba	Cenc uza	Chuchu	Coentro	Colorau /Corant e	o cT)	Laranja	Mamão	Mandio ca	Milho Verde					
E.E LEONIDAS ALVES RIBEIRO	24	180	66	170	355	210	153					-	-		-	-	-	-					
E.E POVOADO DE LAGOA DE BAIXO	-	110	78	80	124	224	34	150	42	62	74	04	2,5	75	226	157	190	14					
E.E RUI BARBOSA	05	10	20	10	20	10	10	20	10	10	10	10	01	40	10	20	10	05					
TOTAL DAS DEMANDAS																							